



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 739, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A
PRÓXIMA LEGISLATURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam fixados em **R\$ 10.129,00 (Dez mil cento e vinte nove reais)** mensais, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul para a próxima Legislatura, que compreende o período de **01.01.2017 a 31.12.2020**.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Vagner Sales
Prefeito Municipal



Rua Rui Barbosa n.º 67 - Cruzeiro do Sul - Acre - CEP 69.980-000
CNPJ n.º 04.012.548/0001-02 - Telefax: (0**68) 3322-2169
e-mail: prefeituraczs@bol.com.br